

ATA N° 007/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a sexta (6ª) Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa - 18ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Heitor Luiz Hoppe, Paula Daiana Thomas, Isidoro Fornari Neto, Ana Rita da Silva Azambuja, Alex Schmitt, Deoli Graff, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Antônio Marcos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Sérgio Luiz Kniphoff, Márcio Dal Cin, Mozart Pereira Lopes e Waldir Blau. Verificada a presença do número regimental o Senhor Presidente Lorival Ewerling dos Santos Silveira, abriu os trabalhos invocando o nome de Deus. A Secretária da Mesa Vereadora Paula Daiana Thomas, leu um texto da Sagrada Escritura.

ATA N° 006/2024 da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 006/2024 em anexo. **VEREADORES**

INSCRITOS: Heitor Luiz Hoppe, Sérgio Luiz Kniphoff, Mozart Pereira Lopes, Ana Rita da Silva Azambuja, Isidoro Fornari Neto, Deoli Graff, Alex Schmitt, Ederson Fernando Spohr, Carlos Eduardo Ranzi, Marquinhos Schefer, Jones Barbosa da Silva, Waldir Blau, Márcio Dal Cin, Paula Daiana Thomas e Lorival Ewerling dos Santos Silveira justificaram as indicações lidas no Expediente. **ORDEM DO DIA: O SEGUINTE PROCESSO FOI**

APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDAS: Processo n° 69.797

contendo Projeto de Lei n° 124-03/2023, de autoria do Poder Executivo, que:

“Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana - PLANMOB Lajeado”

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO N°

124/2023 Altera o Projeto de Lei n° 124/2023. Artigo 1º Fica alterado o Artigo

36, passando a vigorar a seguinte redação: “Art. 36 O Poder Executivo

regulamentará o modo de transporte por tração animal na área urbana.

Parágrafo único. Poder Executivo poderá propor projeto de lei que restrinja

ousado do modo de transporte por tração animal e propulsão humana nas áreas

de maior impacto no fluxo viário, estabelecendo horários e dias de circulação

permitida, bem como estabelecer a redução gradativa da utilização de

veículos de tração animal.” **EMENDA** ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA -

PODER EXECUTIVO N° 124/2023 Altera o projeto de lei n° 124/2023. Artigo

1º Fica alterado o Artigo 37, passando a vigorar a seguinte redação: “ Art. 37

O Poder Executivo:

I - manterá cadastramento dos condutores, animais e veículos tração humana e animal junto ao Departamento de Trânsito e Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade;

II - realizará, após regulamentação deste modo de transporte no âmbito municipal, a sua fiscalização periódica;

III - promoverá a discussão e desenvolvimento, conjuntamente com as entidades do setor de coleta seletiva e demais envolvidos, de proposta de regulamentação da atividade e uso deste modo de transporte;

IV - estimulará a adoção de triciclos ou outros meios de cargas, com sinalização e parâmetros de segurança, em substituição ao modo de tração por propulsão humana ou animal na área urbana.

V - implementação de ações que visem à inserção dos condutores de veículos de tração animal no mercado de trabalho, por meio de políticas públicas, parcerias, convênios ou acordos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e privado;

VI - qualificação profissional dos condutores cadastrados, para atuação no recolhimento, separação, armazenamento e reciclagem de resíduos, observando-se as políticas públicas de educação ambiental ou, facultativamente em outros segmentos econômicos.” EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 124/2023 Altera o projeto de lei nº 124/2023 Artigo 1º Fica alterado o Artigo 25, passando a vigorar a seguinte redação: “Art. 25 As calçadas/passeios em terrenos não edificadas deverão ser pavimentadas pelo proprietário, observadas as recomendações da SEPLAN e NMMU, bem como normas de instalação do piso tátil com conexão ao passeio lindeiro, consolidando a rota acessível. § 1º A pavimentação da calçada/passeio somente poderá ser exigida do proprietário do lote se, na mesma quadra, existindo área pública, esta já tiver a respectiva calçada/passeio devidamente pavimentada. § 2º Poderão os proprietários utilizar o Programa de Zeladoria das Calçadas para a execução das mesmas.

O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE Processo nº 70.438 contendo Projeto de Lei CM nº 012-04/2024, de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja, que: “ Denomina de Rua Rui Victor Haas a Rua 14 W, localizada no Loteamento Apolo, bairro Conventos”.

O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO PELO VOTO DE MINERVA DO SENHOR PRESIDENTE: Processo nº 70.044 contendo Projeto de Lei CM nº 006-04/2024, de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja, que: “Dispõe sobre a proibição de animais em correntes no município de Lajeado”.

O SEGUINTE PROCESSO FOI REJEITADO POR NÃO TER ALCANÇADO A MAIORIA DOS VOTOS FAVORÁVEIS DOS VEREADORES PRESENTES NA VOTAÇÃO (VOTAÇÃO DE 07 FAVORÁVEIS, 05 CONTRÁRIOS E 02 ABSTENÇÕES). Processo nº 70.178 contendo Projeto de Lei CM nº 008-04/2024, de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja, que: “Autoriza a entrada de agentes de combate às endemias em imóveis fechados ou abandonados públicos ou privados, no Município de Lajeado, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue e da febre Chikungunya e do vírus Zika”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI APROVADO POR ONZE VOTOS A FAVOR E TRÊS ABSTENÇÕES:**

Processo nº 70.514, contendo requerimento de autoria do Vereador Isidoro Fornari Neto, que: “ Requerer autorização ao Plenário desta Casa Legislativa para designar, nos termos do Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal e Art. 99 – Inciso II, letra b, anuência para viagem a Brasília/DF no período do dia 18 a 20 de março de 2024 para acompanhar o Senhor Prefeito Municipal, para tratar de assuntos relativos: - Emendas parlamentares com visita aos Gabinetes dos Deputados na busca de recursos para o Município; - Reunião agendada no Ministério das Cidades/Audiência com o Secretário Nacional da Habitação, Senhor Hailton Madureira de Almeida; Projetos Minha Casa, Minha Vida; - Agenda com o Secretário de Comunicação Institucional na SECOM, Senhor Emanuel Hassen De Jesus – Maneco; para tratar sobre a possibilidade de reversão do antigo prédio dos Correios para o Município; - Encontro na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) - Recursos para recuperação das barrancas do Rio Taquari”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processos nº 70.498, 70.499, 70.500, 70.501, 70.502, 70.503, 70.518, contendo requerimentos de autoria do Vereador Carlos Eduardo Ranzi. Processos nº 70.504, 70.505, 70.506, 70.507 contendo requerimentos de autoria do Vereador Marcos Schefer. Processos nº 70.508, 70.509, contendo requerimentos de autoria da Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja. Processos nº 70.510, 70.511, contendo requerimentos de autoria do Vereador Deoli Graff. Processos nº 70.512, 70.513, contendo requerimentos de autoria do Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira. Processos nº 70.515, 70.516, 70.517, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia dezenove (19) de março de 2024, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Vice-Presidente e Secretária da Mesa. Lajeado, 12 de março de 2024.

Paula Daiana Thomas
Secretária

Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Presidente